



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: MARÇO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a LAR VICENTINO DE UBATUBA - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] recebeu e utilizou recursos próprios no mês de MARÇO DE 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 59/2020, autorizado pela Lei Municipal 1479/95.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 18.750,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 22.304,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,31
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.289,97
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 10.549,00
Valor devolvido ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 372,34
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à fevereiro de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de março de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) Conforme nota explicativa a entidade alocou recursos próprios para os pagamentos salariais no período de fevereiro nos valores de R\$ 15.838,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais) e fez o reembolso para a conta administrativa no dia 04/03/2024; g) No dia 06/03/2024 a entidade alocou recursos próprios para pagamentos salariais dos funcionários do convênio, no valor de R\$ 11.755,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), e após a regularização do repasse efetuou a devolução para conta administrativa no dia 28/03/2024; h) A funcionaria Eliotele esteve em férias no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme recibo de férias apresentado na prestação de contas de dezembro na prestação; i) No dia 07/03/2024 a entidade alocou recursos próprios no valor de R\$ 10.549,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e nove reais), para custear os pagamentos das rescisões referente aos funcionários do convênio, os valores serão reembolsados no período seguinte; j) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; k) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de MARÇO DE 2024, entregue em 09 de abril de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e

89
314/24
Folha N°
Proc N°
/ 70 Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados de R\$ 372,34 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Folha N° 90
Proc. N° 314/24
/ 720 Rub. e

Ubatuba, 02 de maio de 2024


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha Nº 91
Proc. Nº 314/24
771 - PUB
e

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de INSS 02/2024	51	R\$ 1.216,10	Valor da Guia R\$ 3.957,79 Valor rateado R\$ 1.216,10	Sim
Guia de FGTS 02/2024	53	R\$ 1.250,43	Valor da Guia R\$ 2.694,25 Valor rateado R\$ 1.250,43	
Recibo de Salário 02/2024 – Aparecida Adriana Mendes	56	R\$ 1.168,13	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 02/2024 – Eliete Almeida dos Santos	57	R\$ 1.478,64	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 02/2024 – Gislene Santos Souza	58	R\$ 1.441,72	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 02/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	59	R\$ 1.161,65	Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 02/2024 – Jessie Neris Damasceno	60	R\$ 930,17	Cozinheira(o)	Sim
Recibo de Salário 02/2024 - Jorci de Carvalho	61	R\$ 1.970,37	Motorista	Sim
Recibo de Salário 02/2024 – Nadir Dias Rodrigues	62	R\$ 1.435,93	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 02/2024 - Rosana Pereira de Matos Silva	63	R\$ 1.661,61	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 02/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	64	R\$ 952,51	Auxiliar de lavanderia	Sim
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - Generosa Galego Carneiro	66	R\$ 3.153,82		
Guia de Recolhimento rescisório do FGTS	68	R\$ 7.395,07		
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Gislene Santos Souza	71	R\$ 1.863,44		
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Rosana Pereira de Matos Silva	74	R\$ 378,31		
Recibo de adiantamento de salário 03/2024 – Aparecida Adriana Mendes	77	R\$ 200,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 03/2024 - Eliete Almeida dos Santos	78	R\$ 600,00		

A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recibo de adiantamento de salário 03/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	79	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 03/2024 – Jorci de Carvalho	80	R\$ 300,00		Sim
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Jessie Neris Damasceno	82	R\$ 2.781,07		

Folha N° 92
Proc. N° 3114124
el

A